



**Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
VETERINÁRIA**

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, considerando o disposto no parágrafo único, artigo 3º da Portaria CFMV nº 45, de 11 de abril de 2018, e o disposto no parágrafo único, art. 2º da Portaria CFMV nº 47, de 12 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Nomeia-se Clarissa de Brito Ayade Larrrosa, matrícula nº 0537, CPF 005.868.981-82, substituta eventual da Secretária Administrativa da Presidência do CFMV, que assumirá automática e inalteradamente, sem prejuízo do cargo que ocupa o exercício da titularidade nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares da titular nos primeiros 30 dias do período em que estiver impedida de exercer suas funções, para o cargo de substituta eventual do cargo de efetiva substituição de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição.

Parágrafo único. Transcorridos os primeiros 30 dias, a substituída deverá de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído percebendo a remuneração correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 14, DE 1º DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.583/78 e pelo Decreto nº 84.444/80, e considerando a decisão registrada na Ata da 67ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - Gestão 2015/2018, resolve:

Art. 1º Destituir do cargo de conselheiro efetivo o Sr. Spenji Sales M., CRN-7 Nº 2166, cujo nome base, no Art. 6º, XIX, do Regulamento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independentemente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COSTA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.583/78 e pelo Decreto nº 84.444/80, e considerando a decisão registrada na Ata da 67ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região - Gestão 2015/2018, resolve:

Art. 1º Destituir do cargo de conselheiro efetivo a Srª Dayse Marcia de Sousa Gurgio, CRN-7 Nº 2543, com base no Art. 6º, XIX, do Regulamento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutricionistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, independentemente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO COSTA DE VASCONCELOS

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 46, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso das atribuições, conferidas em conformidade com o Edital nº 01, de 06 de Setembro de 2016, que homologa o resultado final do concurso público concernente ao Edital 01/2016, para provimento de cargos do CRO-MG, publicado no Diário Oficial da União em 09 de Março de 2017, Edição nº 47, Seção 3, Nomina - a seguinte candidata aprovada em seu respectivo cargo, para atuar no cargo de Assessoria Técnica, respectivo cargo, para atuar no cargo de Assessoria Técnica, inscrita no nº 20669077. Classificação: 1. A candidata nomeada deverá apresentar para a posse, as suas despesas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, na sede do CRO-MG em Belo Horizonte, situada à Rua da Bahia, 1477, Lourdes, portando os documentos previstos no Edital.

ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA, CD

Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 8, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe conferem os arts. 262, VI e 292, "caput", do Regulamento Interno da Secretaria Executiva - SEMAPE, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2018 e em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 02 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05/01/2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos(as) pensionistas que no mês de aniversário, não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2018, conforme estabelecido no inciso 4º, do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 02 de janeiro de 2017.

2. O benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês setembro/2018.

| Nome | CPF | Marcia SILVA |
|------------------------|--------------|--------------|
| Antônia Maria de Moura | 267194108-44 | 223440 |
| Emilio de Carvalho Nób | 623187208-44 | 6070232 |
| Osório Paulo Guimarães | 127103188-50 | 3628078 |

3. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento do(a) pensionista mediante comparecimento pessoal do(a) interessado(a) ao Serviço de Cadastro de Pensionistas - SEMPAG, sito à Av. Raja Gabaglia, 2453 - Cidade Universitária - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31270-900, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital, sob pena de cancelamento do benefício de pensão.

4. Na hipótese de notificação grave ou de impossibilidade de comparecimento do(a) pensionista, deverá ser solicitado o registro de comparecimento em nome do responsável legal, para fins de efetivação do pagamento.

5. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

6. Na hipótese de notificação grave ou de impossibilidade de comparecimento do(a) pensionista, deverá ser solicitado o registro de comparecimento em nome do responsável legal, para fins de efetivação do pagamento.

7. O benefício de pensão será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

8. O disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARCIO LUIZ MURTA KANGUSSU

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, item XVIII, do Regulamento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 13.04/2018 e R. nº 561, de 11 de maio de 2018, e publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018 e R. nº 561, de 11 de maio de 2018, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - COM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGE/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provendo e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento a convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

CPF: NOME
017.555.696-68 JURACY LUIZ ROMAN (Aposentado)

144.525.109-49 ODÁCIO DE PAULA (Aposentado)

2 - O restabelecimento do pagamento do provendo e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado, na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua José Veríssimo, 420, Bairro Jaraguá, Curitiba/PR, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE/MP nº1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3 - Na hipótese de notificação grave ou de impossibilidade de comparecimento do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada a visita técnica, por meio do telefone (41) 3361.4023, para ser comprovado o atendimento ao disposto no inciso 4º do artigo 11 da Orientação Normativa de visita do titular do benefício, tratando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CLEVERSON FREITAS

efetivo, o cargo da carreira judiciária de ANALISTA JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão I, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, decorrente de redistribuição pela Portaria TRT24/GP/DG n. 116/2018 com cargo vago oriundo do TRT 13ª Região, criado pela Lei Federal n. 7.555/1986, publicada no DOU - Seção 1, de 10.09.1986, alterado pela Lei n. 9.421/1996, até então ocupado pela servidora Marília Sáfiro Bonavides Eloy, aposentada pelo Ato TRT/GP n. 411/2017, publicado no DA, e TRT 13ª n. 1843, em 16.11.2017.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato JOSE RICARDO FERREIRA DINIZ, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, capítulo 5 do Edital do Concurso Público, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão I, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo transformado pelo ATO/GP/N.037/91 de 17.12.91 do E. TRT da 10ª Região, até então ocupado pela servidora MARIUJ HIGA WEBER DO CANTO, aposentada pela Portaria TRT 24ª Região n. 85, de 14.7.2017, publicada no DOU n. 135, seção 2, de 17.7.2017, p. 71.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear o candidato RODRIGO LIMA DA SILVA, aprovado em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão I, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, cargo criado pela Lei nº 8.431, de 9 de junho de 1992, até então ocupado pela servidora ANA BEATRIZ LOPES PINHEIRO que foi esvaziada a pedido por Portaria n. 104/2018, publicada no DOU n. 165, do dia 27.8.2018, seção 2 pag. 64

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

JUSTIÇA FEDERAL

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PERNAMBUCO EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo nº. 0003651-138.2018.4.05.7500, resolve:

Conceder Pensão à Senhora MARIA JOSÉ DA SILVEIRA, genitora da ex-servidora ELIZA CAVALCANTI NOGUEIRA, Matrícula 1045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal - Seção Judiciária de Pernambuco, com fúlcro: nos artigos 215, 217, inciso V, 218, e 225, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, nas alterações da EC nº 41/2003 ao art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 2º, inciso II e 13 da Lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a contar de 06/04/2018, data do óbito da ex-servidora, sem prejuízo de ulterior apreciação do Tribunal de Contas da União.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO